



## **I JORNADA DE CAPACITAÇÃO DA ENADEP**

### **“A DEFENSORIA PÚBLICA NO TRIBUNAL DO JÚRI”**

A Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos,

Considerando que a atividade da Escola Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (ENADEP), vinculada à Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP) visa ao aperfeiçoamento, capacitação e qualificação das defensoras e defensores públicos, através de diversas atividades, como cursos, seminários, aulas, audiências públicas, entre outras;

Considerando que a ENADEP tem por objetivo também a educação em direitos, conforme o artigo 4º da Lei Complementar Nº 80/94, que afirma que é função institucional expressa da defensora e do defensor público promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico.

Considerando a visão da ENADEP de disseminação de conhecimento jurídico de excelência baseado na ação transformadora de toda pessoa humana;

Considerando que a assistência jurídica prestada pelo Estado está a cargo das Defensorias Públicas por meio do trabalho de defensoras e defensores públicos e seus auxiliares;

Considerando os estândares interamericanos de direitos humanos de que não basta ao estado nomear advogado (a), a defesa tem que ser diligente e eficaz e que toda pessoa humana tem direito a um defensor ou defensora capacitado;

RESOLVE lançar o presente EDITAL de abertura da *I Jornada de Capacitação da ENADEP* com a temática “A DEFENSORIA PÚBLICA NO TRIBUNAL DO JÚRI” a ser realizada em formato virtual, por meio do aplicativo ZOOM, sob a coordenação-geral da Defensora Pública Ludmilla Paes Landim, Diretora da Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos e colaboração da Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro Renata Tavares.

A atividade será certificada e é voltada a participação exclusiva de defensoras e defensores públicos estaduais, associadas e associados à Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP). As defensoras e defensores públicos interessados em participar devem acessar o site da anadep ([www.anadep.org.br](http://www.anadep.org.br)) para fazer a inscrição até 10 de agosto de 2020.



## “A DEFENSORIA PÚBLICA NO TRIBUNAL DO JÚRI”

1. **INFORMAÇÕES GERAIS:** Na atual conjuntura do processo penal, uma atuação defensiva diligente e eficaz não se restringe aos conhecimentos dogmáticos da academia. É um exercício estratégico que envolve o conhecimento jurídico, o manejo da prova (em especial com a investigação criminal defensiva) de acordo com a tese jurídica adotada. É necessário aprender novas técnicas de manejo da prova penal, das garantias preprozessuais e processuais. Para tanto, pretende-se desenvolver o estudo de forma integrada, envolvendo aspectos práticos da dogmática jurídica, da doutrina e jurisprudência, além dos valores, princípios e garantias assegurados pela Constituição Federal e do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

2. **EMENTA:** Defesa Diligente e eficaz no Tribunal do Júri. Teoria dos Jogos. Local de Homicídio. Exame e contra-exame de testemunhas em plenário. Direito ao Confronto no Procedimentos do Júri. Prova testemunhal. Abordagem interdisciplinar. A decisão judicial ao final do sumário da culpa. Soberania dos veredictos e decisão manifestamente contrária à prova dos autos. Saúde Mental e Tribunal do Júri. A desconstrução do discurso racista como técnica de litigância estratégica no âmbito do tribunal do júri. Recurso no Processo de Júri.

3. **OBJETIVOS GERAIS:** A finalidade é proporcionar às defensoras e defensores públicos a atualização, o aperfeiçoamento e o aprofundamento de todos os aspectos práticos do dia a dia nos processos de Júri para a prática da defesa criminal diligente e eficaz, bem como despertar a consciência para uma correta e adequada interpretação sistemática das normas e das práticas. Nessa perspectiva, serão apresentadas questões práticas, referentes a casos reais ou simulações, para que da discussão se possibilite a formação de uma consciência crítica, tanto dos postulados referentes ao direito positivo, como com vistas à correta aplicação na vida profissional.

4. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Estudo prático do diploma processual penal e leis extravagantes correlatas, isto é, a legislação não codificada no aspecto processual e procedimental de aplicação no Júri. Análise sistemática e contextual dos temas afetos á disciplina processual penal, com indicação da sua correta interpretação em harmonia com o sistema constitucional vigente.



5. **PÚBLICO ALVO:** Defensoras e Defensores públicos estaduais, associadas e associados à Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP).

6. **CARGA HORÁRIA:** 15h/ aula - com certificação desde que cumprido 75% da carga horária

7. **TOTAL DE AULAS:** 11/ 1x por semana (toda quarta-feira às 19:00-20:30)

8. **PERÍODO DE AULAS:** 12/08/2020 - 21/10/2020

9. **MODALIDADE:** Ead – pela plataforma ZOOM.

10. **VAGAS:** 90

11. **PERÍODO DA INSCRIÇÃO:** de 30 de julho a 10 de agosto de 2020.

12. **MAIS INFORMAÇÕES:** [anadep@anadep.org.br](mailto:anadep@anadep.org.br) com assunto "Capacitação Tribunal do Júri".